



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
Dispensa de Licitação
Nº 37/2019
Processo Administrativo
Nº 211/2019

INTERESSADO

**CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO
KELLY CRISTINA DE BARROS**

ASSUNTO

Objeto

ACQUIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 120 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço por Item;

Valor Máximo: R\$ 11.815,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quinze Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RUBRICA	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		

- 1 -

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, JUSTIFICA-SE ESTA COMPRA PELA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO URGENTE DE TONNERS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos para a aquisição, obtendo um valor de R\$ 11.815,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quinze Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 12 de junho de 2019



KELLY CRISTINA DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO**



MEMORANDO INTERNO Nº 079/19

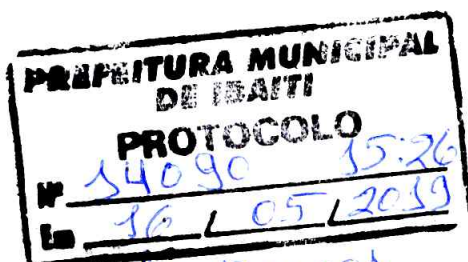
A ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Venho através desse, solicitar a compra desses toners pois o estoque está no final, em anexo as 03 cotações e o quantitativo.

Ibaíti, 16 de maio de 2019.

Kelly Cristina de Barros
Dir. Proteção Social e Básica





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ 77.008.068/0001-41
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP 84900-000 - IBAITI - PR



QUANTITATIVO DE TONERS PARA PREFEITURA 2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1	Toner compatível 35A(CB435A-CB435AB), 36A (CB436A-CB436AB) e 85A (CE285A-CE285AB)	100

16/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP 84900-000 - IBAITI - PR



COTAÇÃO DE TONERS PARA PREFEITURA 2019

EMPRESA: C P DE SOUZA - ME

ENDEREÇO: R. HERCILIO CUSTODIO, 283, JD MURAKAMI

CNPJ: 23.686.606/0001-28

TEL.:(43) 3534 5616

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	Toner compatível 35A(CB435A-CB435AB), 36A (CB436A-CB436AB) e 85A (CE285A-CE285AB)	100	R\$ 2.600,00

16/05/2019

C P DE SOUZA - ME
CNPJ 23.686.606/0001-28
Rua Hercilio Custódio 283 - Sala A
Jard. Yoneaki Murakami - CEP 86 430-000
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 068/000143
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP 84900-000 - IBAITI - PR



COTAÇÃO DE TONERS PARA PREFEITURA 2019

Tectoner Nort.Pr. Assist. Téc. em Impr Eireli

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	Toner compatível 35A (CB435A-CB435AB), 36A (CB436A-CB436AB) e 85A (CE285A-CE285AB)	100	R\$ 27,50

2750,00

15/05/2019

Edson Nishijima

TECTONER NORTE DO PARANÁ ASSIST
TÉCNICA EM IMPRESSORAS EIRELI
CNPJ 04.659.029/0001-80
PRAÇA DAS 1515 - CENTRO
CEP 84.800-410 - JONATINA - PARANÁ



18 anos

WP DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28 - IE: 10.902.36707-10
E-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura de Ibaiti
Solicitação: distribuicao@ibaiti.pr.gov.br
Condições de pagamento: Nota fiscal
Validade da proposta: 30 dias

Item	Quantidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Toner compatível 435/436/285/278	WP	59,00	5.900,00

MANDAGUARI, 15 DE MAIO DE 2019.

Camilla Fachini

Camilla Fachini
WP do Brasil – Financeiro
Fone: (44) 3233-6400 Ramal 22
camilla@wpdobrasil.com.br

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO**



MEMORANDO INTERNO Nº 093/19

A ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

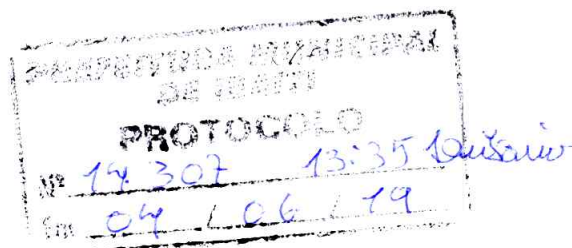
Prefeito Municipal

Venho através desse, solicitar a compra desses toners, pois acabou no estoque.

Em anexo, as 3 cotações e o quantitativo.

Ibaiti, 04 de junho de 2019.


Kelly Cristina de Barros
Dir. Proteção Social e Básica





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ 77.008.068/0001-41
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP 84900-000 - IBAITI - PR



**QUANTITATIVO DE TONERS 2019
ESCOLAS/CMEIS E PREFEITURA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDDE
1	Toner compatível específico brother TN 650/ TN 580 preto - 8000 impressões	10
2	Toner compatível específico brother TN3392/3382/3332 preto-12000 impressões	10
3	Toner compatível específico brother TN 410/ TN 420/ TN 450 preto - 2000 impressões	5
4	Toner compatível específico samsung ML D 2850B preto - 5000 impressões	40

04/06/2019



MM Informática
Rua Tiradentes, 540 sala 7, Centro
Santo Antonio da Platina – PR
CEP – 86430-000
e-mail – mminf_financeiro@hotmail.com
CNPJ : 09.622.795/0001-44
INSC. EST. : 90.443.260-16



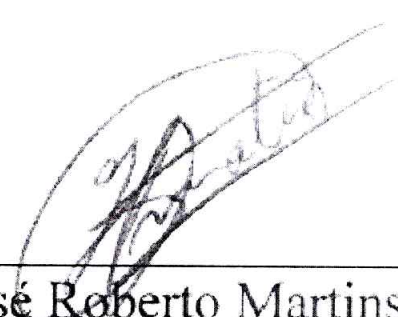
03/06/2019

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE IBAITI

Ref.: Orçamento de Manutenção de Impressora

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO
10	TONER Brother TN 580	780,00
10	TONER TN 750	890,00
05	TONER TN 450	300,00
40	TONER SAMSUNG 2850	3.800,00
TOTAL		5.770,00



José Roberto Martins
MM Informática

J. R. M. INFORMÁTICA LTDA. ME - ME



TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com



A Prefeitura Municipal de Ibaiti

10 Toner Brother 650/580 R\$ 850,00
10 Toner Brother TN 3392/3332/750 R\$ 950,00
05 Toner Brother TN 410/420/450 R\$ 650,00
40 Samsung 2850 R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 6.450,00

Validade do orçamento 30 dias

Tomazina 29 de maio de 2019

「04.303.158/0001-91」

**TOMAZGRAF GRÁFICA E
PAPELARIA LTDA - ME**

Rua Padre Camargo 178
Nova Tomazina - CEP: 84935-000
Tomazina - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP 84900-000 - IBAITI - PR



FORNECEDOR: CP DE SOUZA ME

ENDEREÇO: HERCILIO CUSTÓDIO, 283, JD MURAKAMI

CNPJ: 23.686.606/0001-28

TELEFONE: 43 3534 5616

COTAÇÃO DE TONERS PARA ESCOLAS E CMEIS 2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDDE	VALOR
1	Toner compatível específico brother TN 650/ TN 580 preto - 8000 impressões	10	R\$ 600,00
2	Toner compatível específico brother TN3392/3382/3332 preto-12000 impressões	10	R\$ 750,00
3	Toner compatível específico brother TN 410/ TN 420/ TN 450 preto - 2000 impressões	5	R\$ 250,00
4	Toner compatível específico samsung ML D 2850B preto - 5000 impressões	40	R\$ 3 400,00

23/05/2019

CARIMBO E ASSINATURA FORNECEDOR

C P DE SOUZA - ME
CNPJ 23.686.606/0001-28
Rua Hercílio Custódio 283 - Sala A
Jardim Yoneaki Murakami - CEP 86 430-000
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO**



MEMORANDO INTERNO Nº 095/19

A ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

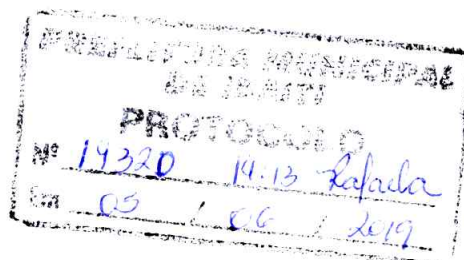
Prefeito Municipal

Venho através desse, solicitar a compra desses toners.

Em anexo, as 3 cotações e o quantitativo.

Ibaíti, 05 de junho de 2019.


Kelly Cristina de Barros
Dir. Proteção Social e Básica





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ 77.008.068/0001-41
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP 84900-000 - IBAITI - PR



**QUANTITATIVO DE TONERS 2019
ESCOLAS, CMEIS E PREFEITURA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDDE
1	Recarga HP 12A (Q2612A) preto - 2000 impressões	20
2	Recarga Samsung MLT - D101S preto - 1500 impressões	20
3	Recarga HP 83A (CF283A) preto - 1500 impressões	50
4	Recarga Samsung MLT-D204L preto - 5000 impressões	5

05/06/2019



TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com

PREFEITURA DE IBAITI

30 DE MAIO DE 2019

20 – Toner 2612 A	34,00 R\$	680,00
20- Samsung D 101	85,00 R\$	1.700,00
50- Toner HP	34,00 R\$	1.700,00
05 – Toner Samsung D204	165,00 R\$	825,00

TOTAL R\$ 4.905,00

「04.303.158/0001-91」

TOMAZGRAF GRÁFICA E
PAPELARIA LTDA - ME

Rua Padre Camargo 178
Nova Tomazina - CEP: 84935-000
Tomazina - Paraná



MM Informática
Rua Tiradentes, 540 sala 7, Centro
Santo Antonio da Platina – PR
CEP – 86430-000
e-mail – mminf_financeiro@hotmail.com
CNPJ : 09.622.795/0001-44
INSC. EST. : 90.443.260-16



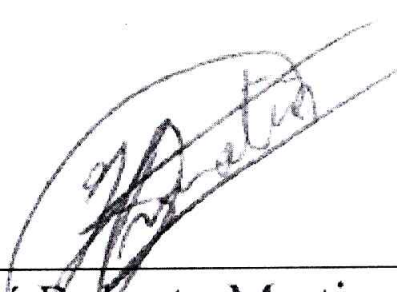
03/06/2019

ORÇAMENTO

PREFEITURA DE IBAITI

Ref.; Orçamento de Manutenção de Impressora

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO
20	TONER 2612A	700,00
20	TONER Samsung D101	1900,00
50	TONER 283 ^a	1750,00
05	TONER D204	925,00
TOTAL		5.275,00



José Roberto Martins
MM Informática

J. R. M. INFORMÁTICA LTDA. ME - ME

Cotação/ Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Santo Antônio da Platina – PR, 31 de maio 2019 Janeiro de 2019.

Orçamento de toner.

Qtde	Descrição	Valor Unt	Valor
20	Toner Hp 2612A	R\$ 32,00	R\$ 640,00
20	Toner Samsung D 101	R\$ 65,00	R\$1.300,00
50	Toner Hp 283 ^a	R\$ 32,00	R\$1.600,00
05	Toner Samsung D204	R\$ 135,00	R\$ 675,00

Total: R\$ 4.215,00

Condição de pagamento: à vista

Celso Pedro de Souza: (43) 9 9964-0169

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS

2. - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE ESTA COMPRA PELA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO URGENTE DE TONNERS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16999	RECARGA TONER SAMSUNG D101S	20,00	SERV.	65,00	1.300,00
2	15450	TONER 2612A COMPATIVEL	20,00	UNID	32,00	640,00
3	17761	Toner Compatível Especifico 83A (CF283A) Preto - 1.500 Impressões Para uso em: HP M125A M-125A; HP M201 M-201; HP M201DW M-201DW; HP M225DW M-225DW; HP M226 M-226; HP M202 M-202; HP M127FN M-127FN; HP M127FW M-127FW- Componentes 100% novos, Rendimento de 1.500 páginas - Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	50,00	UNID	32,00	1.600,00
4	17795	Toner Compatível Especifico Brother TN3392 Preto - 12.000 Impressões Para uso em: DCP8157DN; HL6182DW; HL6182DWT; MFC8952DW; MFC8952DWT; MFC8712DW; MFC8912DW - Componentes 100% novos, Rendimento de 12.000 páginas - Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	10,00	UNID	75,00	750,00
5	17798	Toner Compatível Especifico Brother TN580 / TN650 Preto - 8.000 Impres Para uso em: DCP8065DN; DCP8080DN; DCP8085DN; HL5340D; HL5370DW; MFC8480DN; HL5370DWT; HL5350DN- Componentes 100% novos, Rendimento de 8.000 páginas - Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	10,00	UNID	60,00	600,00
6	17776	Toner Compatível Especifico Samsung ML-D2850B Preto - 5.000 Impressões Para uso em: Samsung ML2850; ML2851; ML2850D; ML2851ND; ML2851NDL - Componentes 100% novos, Rendimento de 5.000 páginas - Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	40,00	UNID	85,00	3.400,00
7	22850	Toner Compatível Especifico TN410 - 2.600 Impressões Para uso em: MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, DCP-7065DN DCP7065 DCP-7065, MFC7860DW MFC-7860DW MFC7860 MFC-7860, HL-2240 HL2240D HL-2240D, HL-2270DW HL2270 HL-2270, HL-2130 HL2130, DCP7055 DCP-7055, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460, HL2230 HL-2230, HL2220, HL-2220, HL7060 HL-7060, HL2132 HL-2132, HL2210 HL-2210, HL2250 HL-2250, DCP7066 DCP-7066 -	5,00	UNID	50,00	250,00

		Rendimento de 2.600 páginas - Garantia de 1 ano para defeito de fabricação				
8	20829	Toner Compatível Samsung MLT-D204L PRETO - 5.000 Impressões Para uso em: SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075 - Componentes 100% novos, Rendimento de 5.000 páginas - Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	5,00	UNID	135,00	675,00
9	35438	TONNER COMPATIVEL 35A - 36A E 85A TONNER COMPATIVEL 35A (CB435A-CB435AB) - 36A (CB436A-CB436AB) E 85A (CB285A-CB285AB)	100,00	UNID	26,00	2.600,00
TOTAL						11.815,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
C P DE SOUZA - ME	23.686.606/0001-28
TECTONER NORTE DO PARANA ASSISTENCIA TECNICA EM IMPRESSORAS EIRELI - ME	04.659.029/0001-30
W P DO BRASIL LTDA - ME	04.483.808/0001-28
J R MARTINS INFORMATICA	09.622.795/0001-44
TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI	04.303.158/0001-91

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: CONFORME A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 120 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 12 de junho de 2019



KELLY CRISTINA DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 12 de junho de 2019.



KELLY CRISTINA DE BARROS

RESPONSÁVEL PELO CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

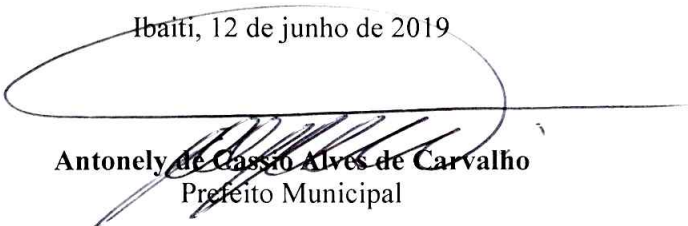
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 12 de junho de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de junho de 2019


Bruno Otayio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 211/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 11.815,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quinze Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	390	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1960	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5160	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 12 de junho de 2019


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	211/2019
Dispensa nº:	37/2019
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	X		
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput	X		
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93	X		
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				

Ofício nº 102/2019

Ibaiti (PR), 12 de junho de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

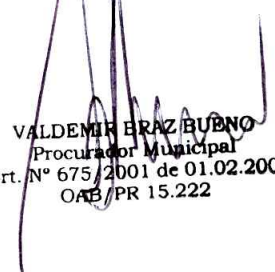
Interessado: CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS

Valor Estimado Total: R\$ 11.815,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quinze Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP		☐ Pregão Presencial	
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☒ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação	☐ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☐ Acréscimo
☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Bruno Otávio dos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

14/06/2019

VALDEMIER BRAZ BUBNO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

(FL)

Referência: Processo Administrativo nº 211/2019

Processo Licitatório: nº 037/2019.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 11.815,00.

Objeto: **Serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras de diversas secretarias do Município de Ibaiti – Pr.**

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para aquisição **Serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras de diversas secretarias do Município de Ibaiti – Pr.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade desse material de expediente para uso nas diversas Secretarias do Município de Ibaiti.

Há informações em relação à dotação orçamentária, autorização da despesa, compatibilidade de preços, orçamentos.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município é evidente e está consubstanciado no próprio pedido do Departamento, posto que, há a necessidade dos serviços e dos produtos para fazer frente as necessidades elencadas no memorando de requisição e demais documentos anexados ao Procedimento Licitatório em destaque.

Quanto aos requisitos formais, ressalta-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Recomenda-se, a apresentação da documentação de habilitação Jurídica e de regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa contratada.

Ressalta-se a necessidade do Gestor Municipal planejar os serviços e produtos sob essa natureza de serviços sob Pregão – Presencial e/ou Eletrônico na modalidade **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de recarga/remanufatura de cartuchos e toner para impressoras em geral, com prestação dos serviços de forma fracionada,**

3. CONCLUSÃO.

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, após a adoção da recomendação acima, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



Ibaiti (PR), 18 de Junho de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02/2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 13 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 19 de junho de 2019

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 12/06/2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

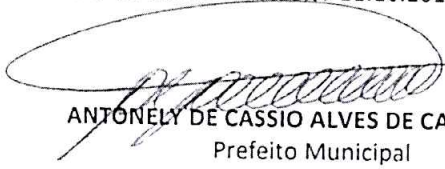
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

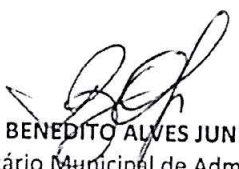
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1293 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
UMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

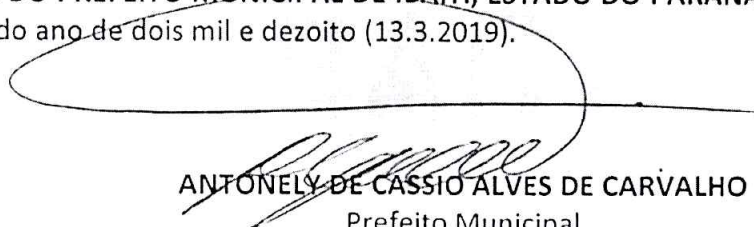
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

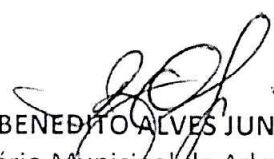
Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- X - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 19 de junho de 2019

Antonio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 37/2019

Processo Administrativo: nº 211/2019

Ementa: AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: C P DE SOUZA - ME , inscrita no CNPJ nº 23.686.606/0001-28.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 11.815,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quinze Reais)**, ofertado pela empresa **C P DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **23.686.606/0001-28**, sediada na **RUA HERCILIO CUSTODIO , 283 - CEP: 86430000 - BAIRRO: JD YONEAKI MURAKAMI CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de tonners para o atendimento da Secretaria de Educação apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 24 de junho de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

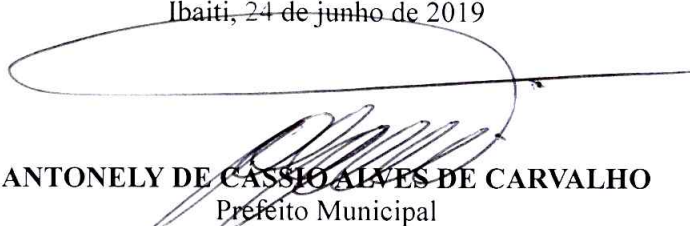
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 37/2019
Processo Administrativo nº 211/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 24 de junho de 2019



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 37/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: C P DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.686.606/0001-28

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	390	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1960	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5160	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 11.815,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quinze Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 24/06/2019



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

C P DE SOUZA - ME
CELSON PEDRO DE SOUZA - 633.549.779-49
Contratado



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107986462		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CELSO PEDRO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OSORIO PEDRO DE SOUZA		(mãe) NADIR COSTA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1969	IDENTIDADE (número) 44279045	UF PR	CPF (número) 63354977949
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - rua, av., etc.)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA HERCILIO CUSTODIO			NÚMERO 283
COMPLEMENTO JARDIM YONEAKI MURAKAMI	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina	
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL C P DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA HERCILIO CUSTODIO			NÚMERO 283
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM YONEAKI MURAKAMI	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição de Objeto de Artigos de Escritório e Papelaria Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos Suporte Técnico, Manutenção e outros serviços em Tecnologia a informação recarga de Cartucho para Equipamentos de informática		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23686606000128	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido/garante) CP DE SOUZA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 24/06/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160000280449	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 15:57 SOB Nº 20164097686.
PROTOCOLO: 164097686 DE 29/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600962570. NIRE: 41107986462.
C P DE SOUZA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 4872/2019

CONTRIBUINTE:23686606000128/C P DE SOUZA - ME
CPF / CNPJ...:23.686.606/0001-28
VALIDA ATÉ...:05/08/2019
REQUERENTE...:Celso

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Simples Verificação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 06 de Junho de 2019

Código de autenticidade da certidão:319639739819639

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81740000000-3 00003948201-3 90805000000-3 00048720299-6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.686.606/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2015
NOME EMPRESARIAL C P DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDS.SUPRI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HERCILIO CUSTODIO	NÚMERO 283	COMPLEMENTO SALA A
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM YONEAKI MURAKAMI	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9964-0169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2019** às **15:45:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C P DE SOUZA
CNPJ: 23.686.606/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:50 do dia 15/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2019.

Código de controle da certidão: **D45B.F2E4.3010.6662**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.686.606/0001-28

Razão Social: C P DE SOUZA ME

Endereço: RUA HERCILIO CUSTODIO 283 SALA A / / JARDIM YONEAKI MURA SANTO
ANTONIO DA PLATINA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2019 a 04/07/2019

Certificação Número: 2019060502293099405265

Informação obtida em 12/06/2019 11:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 23686606000128**LIMPAR****Data da consulta:** 12/06/2019 11:36:04**Data da última atualização:** 12/06/2019 04:45:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020156518-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.686.606/0001-28**

Nome: **C P DE SOUZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C P DE SOUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.686.606/0001-28

Certidão nº: 174642943/2019

Expedição: 26/06/2019, às 10:10:36

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C P D E S O U Z A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.686.606/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

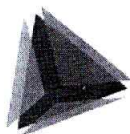
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

23868606000128

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

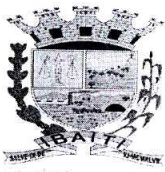
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23868606000128!



Município de Ibaiti - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 37/2019

Data abertura: 24/06/2019

Data julgamento: 24/06/2019

Data homologação: 24/06/2019

Página 1

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 23.686.606/0001-28	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	RECARGA TONER SAMSUNG D101S	SERV.	20,00	65,00 *	
002	TONER 2612A COMPATIVEL	UNID	20,00	32,00 *	
003	Toner Compatível Especifico 83A (CF	UNID	50,00	32,00 *	
004	Toner Compatível Especifico Brother	UNID	10,00	75,00 *	
005	Toner Compatível Especifico Brother	UNID	10,00	60,00 *	
006	Toner Compatível Especifico Samsung	UNID	40,00	85,00 *	
007	Toner Compatível Especifico TN410 -	UNID	5,00	50,00 *	
008	Toner Compatível Samsung MLT-D204L	UNID	5,00	135,00 *	
009	TONNER COMPATIVEL 35A - 36A E 85A	UNID	100,00	26,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					11.815,00



CNPJ: 23.686.606/0001-28 - C P DE SOUZA - ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5522 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

26/06/2019 11:38:37

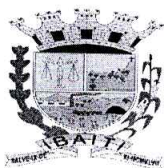


Município de Ibaiti - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 37/2019

Página:1

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 67383-8 C P DE SOUZA - ME			CNPJ: 23.686.606/0001-28	Telefone: 43 35345616	Status: Classificado					
Representante: 71158-6 CELSO PEDRO DE SOUZA										11.815,00
Lote 001 - Lote 001										
001	16999	RECARGA TONER SAMSUNG D101S	SE	20,00	Classificado				11.815,00	
002	15450	TONER 2612A COMPATIVEL	UNI	20,00	Classificado			65,00	1.300,00	*
003	17761	Toner Compatível Especifico 83A (CF283A) Preto - 1.500 Impressões	UNI	50,00	Classificado			32,00	640,00	*
004	17795	Toner Compatível Especifico Brother TN3392 Preto - 12.000 Impressões	UNI	10,00	Classificado			32,00	1.600,00	*
005	17798	Toner Compatível Especifico Brother TN580 / TN650 Preto - 8.000 Impres	UNI	10,00	Classificado			75,00	750,00	*
006	17776	Toner Compatível Especifico Samsung ML-D2850B Preto - 5.000 Impressões	UNI	40,00	Classificado			60,00	600,00	*
007	22850	Toner Compatível Especifico TN410 - 2.600 Impressões	UNI	5,00	Classificado			85,00	3.400,00	*
008	20829	Toner Compatível Samsung MLT-D204L PRETO - 5.000 Impressões	UNI	5,00	Classificado			50,00	250,00	*
009	35438	TONNER COMPATIVEL 35A - 36A E 85A	UNI	100,00	Classificado			135,00	675,00	*
								26,00	2.600,00	*
VALOR TOTAL:						11.815,00				





Município de Ibaity - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 37/2019



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
67383-8	23.686.606/0001-28	C P DE SOUZA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 37/2019

Processo Administrativo: nº 211/2019

Ementa: AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: C P DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.686.606/0001-28.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 11.815,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quinze Reais)**, ofertado pela empresa **C P DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **23.686.606/0001-28**, sediada na **RUA HERCILIO CUSTODIO, 283 - CEP: 86430000 - BAIRRO: JD YONEAKI MURAKAMI CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1448 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019

| PÁGINA 5

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de tonners para o atendimento da Secretaria de Educação apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Ibaity-PR, 24 de junho de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 37/2019
Processo Administrativo nº 211/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaity, 24 de JUUUNH de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA Nº 37/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity.

Contratado: C P DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.686.606/0001-28

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	390	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.001.10.301.0009.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1960	05.001.10.301.0009.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2670	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5160	10.001.08.243.0008.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 11.815,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quinze Reais).

Vigência: 120 Dias.

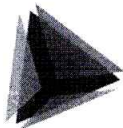
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 24/06/2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

C P DE SOUZA - ME
CELSE PEDRO DE SOUZA - 633.549.779-49
Contratado

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	211
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TONNER E RECARGA DE CARTUCHO DIVERSOS
Dotação Orçamentária*	0300104122000420043390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.815,00
Data Publicação Termo ratificação	24/06/2019
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br	